

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL/AVISO/REGULAMENTO/INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município.

Coimbra, 13/08/2012



Ulisses Vieira
ULISSÉS VIEIRA
Director Municipal de
Desenvolvimento Organizacional

EDITAL N.º 115 /2012

Paulo Jorge Carvalho Leitão, Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, torna público o teor do seu Despacho n.º 03/2012 – GVPL, de 12 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Subdelegação de Competências

Despacho n.º 03/2012 - GVPL

“Considerando as funções que o senhor Presidente me atribuiu e as competências que me delegou e subdelegou pelos Despachos n.º 37/PR/2011, de 22 de setembro de 2011, n.º 2/PR/2012, de 5 de janeiro de 2012, e n.º 19/PR/2012, de 23 de março de 2012;

Considerando o disposto no artigo 70.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando a necessidade de garantir maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;

Considerando, ainda, o estabelecido no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de junho de 2011;

AVOCO as seguintes competências subdelegadas no Senhor Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso, no âmbito das seguintes atribuições cometidas à referida Direção Municipal:

1. Conceder licenças de ruído até às 0h;
2. Conceder, anular, cancelar e revogar licenças de recinto improvisado;

Registe-se e publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Coimbra, 12 de agosto de 2012.”

Para constar e para os devidos e legais efeitos publica-se o presente Edital, através da respectiva afixação no átrio dos Paços do Município e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra, **13** de agosto de 2012.

O Vereador

Com competências delegadas e subdelegadas,



(Paulo Leitão, Eng.)



Despacho n.º 03/2012 - PL

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Considerando as funções que o senhor Presidente me atribuiu e as competências que me delegou e subdelegou pelos Despachos n.º 37/PR/2011, de 22 de setembro de 2011, n.º 2/PR/2012, de 5 de janeiro de 2012, e n.º 19/PR/2012, de 23 de março de 2012;

Considerando o disposto no artigo 70.º da lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, bem como com o Estatuto do Pessoal Dirigente;

Considerando a necessidade de garantir maior celeridade na organização e tramitação dos processos, bem como o funcionamento desburocratizado dos Serviços;

Considerando, ainda, o estabelecido no Regulamento da Estrutura Orgânica Nuclear da Câmara Municipal de Coimbra, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de junho de 2011;

AVOCO as seguintes competências subdelegadas através do meu despacho n.º 2/2012/GVPL, de 14 de junho de 2012, **no Senhor Diretor Municipal de Administração do Território, Eng.º António José de Magalhães Cardoso:**

1. Conceder licenças de ruído até às 0h;
2. Conceder, anular, cancelar e revogar licenças de recinto improvisado;

Registe-se e publique-se por Edital, para conhecimento e adequada divulgação, nos termos do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo.

Paços do Município de Coimbra, 12 de agosto de 2012.

O Vereador

Com competências delegadas e subdelegadas,

(Paulo Leitão, Eng.)

